

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 2487/2018, publicada nas páginas 15-17 do DJe de 19 de dezembro de 2018 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:

14ª ZONA JUDICIÁRIA DE TAUÁ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO RESPONDER DURANTE FÉRIAS	DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS	PARA
07/01 a 05/02/19	Tauá – 3ª Vara	Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Avila, Titular da 2ª Vara de Tauá		

LEIA-SE:

14ª ZONA JUDICIÁRIA DE TAUÁ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO RESPONDER DURANTE FÉRIAS	DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS	PARA
09/01 a 07/02/19	Tauá – 3ª Vara	Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Avila, Titular da 2ª Vara de Tauá		

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 22/2019-SGP

Torna pública a implantação da ajuda de custo por exercício cumulativo de função para magistrados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Justiça nº 07/2017, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta a ajuda de custo por exercício cumulativo de função em favor dos magistrados deste Poder Judiciário, nos termos do art. 224, inciso V, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2018, de 17 de janeiro de 2018, que estabelece parâmetros para a apreciação dos pedidos de concessão de ajuda de custo por exercício cumulativo de função para magistrados;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2018, compete ao Secretário de Gestão de Pessoas apreciar os pedidos de pagamento da ajuda de custo por exercício cumulativo de função, exceto nos casos previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução do Tribunal Justiça nº 07/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla divulgação dos atos administrativos de concessão da ajuda de custo por exercício cumulativo de função, em obediência ao princípio constitucional da publicidade no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 07 do Relatório de Auditoria nº 13/2018, que tem por objeto os pagamentos, em folha dos magistrados, da ajuda de custo por exercício cumulativo de função, referentes ao período novembro/2017 a agosto/2018;

RESOLVE tornar pública a implantação, em folha de pagamento, da ajuda de custo por exercício cumulativo de função para magistrados deste Poder, relativas às situações enquadradas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução do Tribunal de Justiça nº 07/2017, ocorridas no período de janeiro a agosto de 2018, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2019.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 22/2019-SGP

SEQ.	MATR.	MAGISTRADO	PROCESSO	PERÍODO	VALOR
1	92	MOISES BRISAMAR FREIRE	8500006-75.2018.8.06.0182	08/01/2018 a 19/01/2018	R\$ 1.100,00
2	92	MOISES BRISAMAR FREIRE	8500038-80.2018.8.06.0182	01/05/2018 a 13/05/2018	R\$ 1.191,67
3	92	MOISES BRISAMAR FREIRE	8500038-80.2018.8.06.0182	14/05/2018 a 31/05/2018	R\$ 2.475,02